

ANEXO VI
(ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 2015)

CLASSE DE EMPREGOS					
Nº	Classes	Código dos Níveis de Carreira	Nº de Empregos	Jornada	Atribuições
GRUPO OCUPACIONAL I					
01	Auxiliar de Higienização da ESF	A-ESF	23	40h/semanal	• Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas do patrimônio; • Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; • Executar atividades de copa e cozinha; • Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); • Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; • Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; • Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; e • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da chefia imediata.
GRUPO OCUPACIONAL II					

01	Auxiliar Administrativo da ESF, do Consultório de Rua e do SAD	B-ESF	22	40h/semanal	• Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; • Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; • Redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências, etc, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; • Operar máquinas de reprografia, fax entre outras constantes no ambiente de trabalho; • Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; • Participar de atividades de Educação Permanente e realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; • Executar atividades mais complexas nas áreas de materiais, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, setor de pessoal e administração geral; e • Ter responsabilidade técnica específica pela área, por finalização/conferência de cálculos e controle de recursos da Instituição;
02	Auxiliar em Saúde Bucal da ESF	B-ESF	4	40h/semanal	• Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; • Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; • Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; • Processar filme radiográfico; • Selecionar moldeiras;

					• Preparar modelos em gesso; • Manipular materiais de uso odontológico; • Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
--	--	--	--	--	---

GRUPO OCUPACIONAL III

01	Técnico de Enfermagem da ESF, do Consultório na Rua e SAD	C-ESF	60	40h/semanal	• Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços públicos ou comunitários; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; • Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; • Pode conduzir veículos automotivos, se necessário, para visitas domiciliares ou transportar usuários em situações de urgência; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
----	---	-------	----	-------------	--

02	Técnico em Saúde Bucal da ESF	C-ESF	5	40h/semanal	• Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; • Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; • Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e
----	-------------------------------	-------	---	-------------	--

					de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; • Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; • Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; • Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; • Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; • Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; • Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; • Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
--	--	--	--	--	--

GRUPO OCUPACIONAL IV					
01	Terapeuta Ocupacional da NASF	D-ESF	1	20h/semanal	• Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; • Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; • Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação e de inserção social, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; • Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; • Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes: escolas, creches, pastorais, entre outros; • Realizar visitas domiciliares e contribuir para elaboração e acompanhamento de projetos terapêuticos; • Desenvolver projetos e ações intersetoriais para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

					• Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ESF sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
--	--	--	--	--	---

GRUPO OCUPACIONAL V					
01	Assistente Social do NASF, do Consultório de Rua e do SAD	E-ESF	2	20h/semanal	• Desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para as ações intersetoriais de efetivação do cuidado; • Promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação, e emissão de laudos parciais inerente a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios sociais no âmbito da assistência à saúde; • Realizar levantamento de dados para identificação dos problemas sociais de grupos específicos de pessoas; • Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção e/ou a solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; • Participar das atividades de educação permanente; prestar serviços de assistência social de caráter ocupacional na área de gestão do trabalho a indivíduos ou grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas ou de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos de assistência para facilitar sua melhor inserção ou reintegração ao meio social e de trabalho; • Participar de reuniões técnico-administrativos; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; • Pode conduzir veículos automotivos, se necessário, para visitas domiciliares ou transportar usuários em situações de urgência; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
02	Fisioterapeuta do NASF	E-ESF	6	20h/semanal	• Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão com as ESF,

					promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade; • Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; • Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; • Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade e a capacidade instalada das ESF; • Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; • Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes: escolas, creches, pastorais, entre outros; • Realizar visitas domiciliares e contribuir para elaboração e acompanhamento de projetos terapêuticos; • Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; • Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ESF sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; • Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; • Participar de atividades de Educação Permanente; e, realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; e • Realizar práticas integrativas e complementares da Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura em consonância com a Portaria nº 971/GM, de 3 de maio de 2006; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
--	--	--	--	--	---

GRUPO OCUPACIONAL VI					
01	Educador Físico do	F-ESF	3	30h/semanal	• Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; • Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e

	NASF				à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; • Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; • Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; • Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; • Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; • Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; • Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; • Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; • Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, • Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; • Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; • Realizar exercícios, e as práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas, como: a capoeira, as danças, o Tai Chi Chuan, o Lien Chi, o Lian Gong, o Tui-ná, a Shantala, o Do-in, o Shiatsu, a Yoga, entre outras; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
--	------	--	--	--	--

GRUPO OCUPACIONAL VII

01	Farmacêutico do NASF	G-ESF	1	30h/semanal	• Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito
----	----------------------	-------	---	-------------	--

					da Atenção Básica/Saúde da Família; • Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; • Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; • Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; • Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; • Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família; • Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; • Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; • Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; • Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; • Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
02	Nutricionista do NASF	G-ESF	1	30h/semanal	• Promover ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida e respostas as principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição,

					especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis; • Realizar, conjuntamente com a ESF, diagnóstico da situação alimentar e nutricional, com vistas ao diagnóstico populacional, para nortear as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população; • Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; • Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; • Participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não-transmissíveis e desnutrição; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
--	--	--	--	--	---

03	Psicólogo do NASF, do Consultório de Rua e do SAD	G-ESF	5	30h/semanal	• Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; • Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; • Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; • Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; • Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatria e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; • Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; • Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; • Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
----	---	-------	---	-------------	---

					• Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; • Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; • Pode conduzir veículos automotivos, se necessário, para visitas domiciliares ou transportar usuários em situações de urgência; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
--	--	--	--	--	--

GRUPO OCUPACIONAL VIII

01	Enfermeiro da ESF, do Consultório de Rua e do SAD	H-ESF	32	40h/semanal	• Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; • Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; • Pode conduzir veículos automotivos se necessário para visitas domiciliares ou transportar usuários em situações de urgência; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
----	---	-------	----	-------------	--

GRUPO OCUPACIONAL IX

01	Dentista da ESF	I-ESF	10	40h/semanal	• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
----	-----------------	-------	----	-------------	--

					• Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; • Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
--	--	--	--	--	---

GRUPO OCUPACIONAL X					
01	Médico da ESF, do Consultório de Rua e do SAD	J-ESF	12	40h/semanal	• Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade considerando todos os ciclos de vida; • Realizar consultas clínicas considerando todos os ciclos de vida, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;

					• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; • Pode conduzir veículos automotivos se necessário para visitas domiciliares; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho.
--	--	--	--	--	--